



**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM**

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 89493 / 2024 - SEI Nº 23.0.000158642-4

TERMO ADITIVO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.0.000158642-4

Segundo Termo Aditivo ao contrato de assistência à saúde, registrado sob o nº 87.632/2024, firmado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e o INSTITUTO DE CARDIOLOGIA - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevidéu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro o **INSTITUTO DE CARDIOLOGIA – FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA**, inscrito no CNPJ sob nº 92.898.550/0001-98, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 395, Bairro Azenha, na cidade de Porto Alegre/RS, aqui denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representado por seu Diretor Presidente Marne de Freitas Gomes, CPF nº 078.250.300-44, firmam o presente Termo Aditivo, nos termos do art. 58, I da Lei nº 8.666/1993, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao contrato nº **87.632/2024** consiste na atualização de valores referentes aos repasses do Programa ASSISTIR vinculados à Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul conforme a **Portaria SES Nº 227/ 2024** 28370460 e readequação do DDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALOR DO ASSISTIR CONFORME PORTARIA 227/2024

2.1 O valor total do repasse mensal do Programa ASSISTIR passa de **R\$ 387.500,00 (trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais)** para **R\$ 490.539,00 (quatrocentos e noventa mil quinhentos e**

trinta e nove reais) conforme especificado na programação orçamentária constante no Descritivo Assistencial em anexo.

2.2 O repasse mensal atualizado na cláusula 2.1 é composto de valores calculados de acordo com Tipos de Serviços (TS):

2.2.1. TS Porta de Entrada- RUE no valor mensal de R\$ 208.740,00 (duzentos e oito mil setecentos e quarenta reais).

2.2.2. TS UTI e UCI no valor mensal de R\$ 281.799,00 (duzentos e oitenta e um mil setecentos e noventa e nove reais)

2.3 A vigência da portaria do programa ASSISTIR é de janeiro a dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA READEQUAÇÃO DO DDA E VALORES CONTRATUAIS TOTAIS

3.1 Com os repasse previsto na cláusula 2.1 o valor total do contrato passa de **R\$ 7.485.075,89 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)** para **R\$ 7.588.114,89** (sete milhões, quinhentos e oitenta e oito mil cento e quatorze reais e oitenta e nove centavos), conforme especificado na programação orçamentária constante no Descritivo Assistencial em anexo.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificados em todos os seus termos e condições os demais itens e cláusulas do contrato ora aditado, sendo este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

ANEXO I – DOCUMENTO DESCRIPTIVO ASSISTENCIAL (DDA)

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial – DDA, com as modificações e valores a serem repassados constam na planilha no evento SEI 28639790.



Documento assinado eletronicamente por **Marne de Freitas Gomes, Usuário Externo**, em 20/05/2024, às 16:27, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 22/05/2024, às 09:55, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **28687439** e o código
CRC **A03A1809**.

23.0.000158642-4

28687439v2